

PASSO A PASSO PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Versão 4.0 | 08.02.2022

Prezado Empreendedor este passo a passo foi elaborado para que você tenha acesso as informações e possa realizar a negociação de sua dívida com maior autonomia. Caso persistam as dúvidas recomendamos que procure o suporte de um profissional contador para te ajudar na regularização e estudar as melhores negociações.



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGULARIZE



CARTILHA PASSO A PASSO PARCELAMENTO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

O Programa de Retomada Fiscal é da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prevê descontos de até 100% dos juros, multas e encargos legais, limitado a 70% do valor total do débito, entrada facilitada e prazo ampliado para pagamento.

Veja abaixo as modalidades disponíveis para as empresas optantes pelo Simples Nacional e os Microempreendedores individuais:

- **Transação de Pequeno Valor do Simples Nacional (Adesão até 31 de março de 2022, às 19h)**
- **Programa de Regularização do Simples Nacional (Adesão até 31 de março de 2022, às 19h)**
 - **Extraordinária (Adesão até 25 de fevereiro de 2022, às 19h)**
 - **Excepcional (Adesão até 25 de fevereiro de 2022, às 19h)**
 - **Dívida ativa de pequeno de valor (Adesão até 25 de fevereiro de 2022, às 19h)**
 - **Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)(Adesão disponível até 25 de fevereiro de 2022, às 19h).**

Para verificar qual a melhor modalidade para você empreendedor siga o passo a passo abaixo e faça a simulação:

1- **Acesse o portal:** <https://www.regularize.pgfn.gov.br/>

2- **Vá em Quero Me Cadastrar - Passo a Passo para cadastro de PJ:**
<https://youtu.be/udRJSw7B0NI>

The screenshot shows the REGULARIZE portal interface. At the top, there are buttons for 'ACESSAR SERVIÇOS' and 'CADASTRAR-SE'. The main content area is titled 'Acessar serviços' and is divided into two columns. The left column, 'Já sou cadastrado', contains fields for 'CPF/CNPJ' (with a placeholder 'Digite seu CPF/CNPJ') and 'Senha' (with a placeholder 'Senha'), a 'CONTINUAR' button, and a link 'Esqueci minha senha'. Below this is a 'Certificado Digital' logo and an 'Entrar como gov.br' button. The right column, 'Quero me cadastrar', contains a blue hand icon, a paragraph explaining the portal, a paragraph about access requirements, a paragraph about access methods, and a paragraph about authentication. A yellow 'CADASTRE-SE' button is at the bottom of this column, with a green arrow pointing to it from the right.

3- **Preencha os dados solicitados do Cadastro**

- CPF
- NOME DA MÃE
- DATA DE NASCIMENTO
- EMAIL
- CELULAR
- SENHA E CONFIRMAÇÃO DE SENHA

- FRASE DE SEGURANÇA

REGULARIZE ACESSAR

Criar Cadastro

Identificação

CPF do Responsável
Informe o número do CPF do responsável pela Empresa junto à Receita Federal.

Nome da mãe do responsável
 em branco

Data de nascimento do responsável

E-mail

Celular

Senha
A senha deve ter de 8 a 20 caracteres. Use pelo menos um número ou símbolo (ex: !@#5%#)

4- Valide o seu Cadastro com o código enviado para seu email.

REGULARIZE ACESSAR SERVIÇOS CADASTRAR-SE

Seu cadastro está quase finalizado ×

Valide o seu cadastro

Para concluir seu cadastro, informe o código que enviamos para o seu e-mail.

OBS.: Todos os e-mails enviados pela PGFN conterão a sua frase de segurança cadastrada.

Código de verificação

VALIDAR CADASTRO ENVIAR NOVO CÓDIGO CANCELAR

5- Consulte os débitos inscritos em dívida ativa.

REGULARIZE

Olá, MOACIR! Qual serviço deseja acessar?

 CONSULTAR DÍVIDA ATIVA	 EMITIR GUIA DE PAGAMENTO	 CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS	 CONSULTAR REQUERIMENTO	 IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 NEGOCIAR DÍVIDA	 REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL	 GARANTIA DE DÍVIDA	 PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI	 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
 PARCELAR ARREMATACÃO	 OUTROS SERVIÇOS			

- 6- Clique em consultar todas as inscrições. **Atenção:** Verificar as três abas para conferir todas as pendências: Dívida não previdência, dívida previdência e FGTS.

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

REGUL RIZE

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todas as inscrições

Por número de inscrição

Por número do processo administrativo

Consultar Limpar

VOLTAR

- 7- Após consultar clique em Negociar Dívida na Tela Inicial.

REGUL RIZE

Olá, MOACIR! Qual serviço deseja acessar?

CONSULTAR DÍVIDA ATIVA

EMITIR GUIA DE PAGAMENTO

CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS

CONSULTAR REQUERIMENTO

IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NEGOCIAR DÍVIDA

REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL

GARANTIA DE DÍVIDA

PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PARCELAR ARREMATACÃO

OUTROS SERVIÇOS

- 8- Clicar em Acesso ao Sistema de Negociações – Parcelamento ou Acordo de Transação.

REGUL RIZE

Negociar Dívida

Acesso ao Sistema de Negociações - Parcelamento ou Acordo de Transação

Acesse o sistema SISPAR se você precisar:

- parcelar sua dívida em até 60 meses;
- aderir à Transação por Adesão, quando houver modalidade disponível;
- optar pelo débito automático;
- emitir a prestação da sua negociação;
- consultar os detalhes da sua negociação.

ACESSAR

Desistência de Negociação - Parcelamento ou Acordo de Transação

Este serviço deve ser utilizado para se desistir de um parcelamento ou de um acordo de transação em curso. A desistência deve ser solicitada quando se deseja aderir a outra negociação.

ACESSAR



9- Após, deverá ser clicado em Adesão e no Ícone Transação.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: [] Sessão: 19:39
Data e Hora de login: 31/01/2022 16:51:01
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

CONSULTA DETALHES DE UMA NE []
Adesão [] Transação []
Transação com redução []

Vinculação	Negociação	Modalidade	Número da Conta	Situação da conta	Data adesão	Valor consolidado
Não foram encontradas solicitações de negociação para este contribuinte.						

Consulta

10- Irá abrir a pagina com a identificação do contribuinte e deverá clicar em avançar.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: [] Sessão: 19:57
Data e Hora de login: 31/01/2022 16:59:35
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Identificação do contribuinte optante

[]

Avançar []

Negociação	Modalidade	Numero Conta	Situação	Data Adesão	Valor Consolidado
Não foram encontradas solicitações de negociação para este contribuinte.					

11- Deverá clicar no item modalidades, que aparecerão todas as modalidades disponíveis para simulação. A nova modalidade que poderá ser mais interessante para o MEI e Microempresa e empresa de pequeno porte é a número 49- Transação Dívida ativa tributária de pequeno valor – Simples Nacional – Edital 1/2022.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: [] Sessão: 19:58
Data e Hora de login: 31/01/2022 16:59:35
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação:

- 0349 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
- 0024 - TRANSAÇÃO - DÉBITOS DÉBITOS
- 0025 - TRANSAÇÃO - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
- 0029 - TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - CRÉDITO RURAL E FUNDIÁRIO
- 0030 - TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - DÉBITOS
- 0033 - TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
- 0034 - TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL
- 7049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022

Modalidade	Nome da Modalidade	Observações
0000	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATÉ 12 MESES	
0005	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUÇÃO ATÉ 45% - ATÉ 30 MESES	
0007	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUÇÃO ATÉ 40% - ATÉ 30 MESES	
0008	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUÇÃO ATÉ 35% - ATÉ 60 MESES	

Retornar Avançar

Observação:

Deverá ser simulado em todos os tipos de negociação para ver qual está disponível e qual será mais atraente para o empreendedor.

Atenção: As opções Excepcional, Perse e do Programa de Regularização do Simples Nacional exigem o preenchimento da Declaração de Receitas e Rendimentos, no próprio SISPAR, no menu "Declaração de Receita / Rendimento". A primeira etapa é preencher essa declaração, caso contrário a modalidade nem aparecerá para adesão.

12- Se você clicar no número 49 - Transação Dívida ativa tributária de pequeno valor – Simples Nacional – Edital 1/2022, irão aparecer todas as modalidades disponíveis para simulação.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 194
Data e Hora de login: 31/01/2022 16:59:3
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

Usuário: 2

Consultar Adesão Migração Emissão de Documento Débito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLS NACIONAL - EDITAL 1/2022

Busca modalidades:

Cód. da Modalidade	Nome da Modalidade	Observações
0001	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	
0002	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 45% - ATE 30 MESES	
0003	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 40% - ATE 50 MESES	
0004	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 35% - ATE 60 MESES	
0005	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	
0006	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 45% - ATE 30 MESES	
0007	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 40% - ATE 50 MESES	
0008	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 35% - ATE 60 MESES	

Retornar Avançar

13- Deverá selecionar a modalidade para simulação e qual a forma com maior desconto e possibilidade de comprometimento do empreendedor.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 194
Data e Hora de login: 31/01/2022 16:59:3
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

Usuário: 2

Consultar Adesão Migração Emissão de Documento Débito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLS NACIONAL - EDITAL 1/2022

Busca modalidades:

Cód. da Modalidade	Nome da Modalidade	Observações
0001	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	
0002	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 45% - ATE 30 MESES	
0003	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 40% - ATE 50 MESES	
0004	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 35% - ATE 60 MESES	
0005	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES	
0006	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 45% - ATE 30 MESES	
0007	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 40% - ATE 50 MESES	
0008	MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 35% - ATE 60 MESES	

Retornar Avançar

14- Depois deverá clicar em calcular.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 194
Data e Hora de login: 03/02/2022 10:47:32
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

Usuário: 2

Consultar Adesão Migração Emissão de Documento Débito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLS NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Inscrição	Receita	Tipo de devedor	Última atualização	Valor principal	Valor multa	Valor juros	Valor encargos/honorários	Valor Total
1537 - R D ATIVA - SIMP NAC - MEI		PRINCIPAL	01/01/2022	3.029,23	605,84	1.503,28	513,83	5.652,18
Quantidade: 1				Total: 3.029,23	605,84	1.503,28	513,83	5.652,18

Retornar Calcular

15- Depois do cálculo do valor deverá clicar em simular

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 194
Data e Hora de login: 03/02/2022 10:47:32
Produção - 1.27.0 (BUILD 13)

Usuário: 2

Consultar Adesão Migração Emissão de Documento Débito automático Declaração de Receita/Rendimento Sair

ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLS NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Inscrição	Receita	Valor principal	Valor multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor total
1537 - R D ATIVA - SIMP NAC - MEI		3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52
Totais:		3.029,23	605,84	1.525,41	516,04	5.676,52

Total: 1 Inscrição(s)

Retornar Simular



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

REGUL RIZE



19- Aparecerá o cálculo e o demonstrativo para a emissão do Documento de Arrecadação. Clicar em emitir.

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 11

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - INTERNET

Dados da Negociação

Negociação: 0049 - TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: 0001 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATÉ 12 MESES
Contribuinte: []
Valor consolidado: 2.866,65
Nº Recibo: []

Nº Referência Conta: []
Data da Adesão: 03/02/2022
Total de Parcelas: 12
Saldo Devedor sem Juros: 2.866,65

Nº Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor
0001	28,38	28,38

Parcela para emissão: 1

Valor da Prestação: 28,38
Valor dos Juros na Prestação: 0,00
Valor a ser amortizado na dívida: 28,38

Volta Emitir

Pronto! Agora salve o documento ou imprima para realizar o pagamento.

Atenção! O pagamento da primeira prestação, até a data de vencimento do Darf (último dia útil do mês de adesão), é ação necessária para efetivar a transação. O pagamento do Darf de parcelas deve ser feito somente por meio da leitura ou digitação do código de barras.

20- Após o pagamento da primeira prestação, acompanhar o andamento da negociação na opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > Consulta (no menu superior).

PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: []

EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO E OUTROS

Negociações Solicitadas

Vinculação	Negociação	Modalidade	Número da Conta	Situação da conta	Data Adesão	Valor Consolidado
MATRIZ	TRANSAÇÃO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - REDUÇÃO ATÉ 50% - ATÉ 12 MESES	5829637	AGUARDANDO PAGAMENTO	03/02/2022	2.866,65

Documento de Arrecadação DARF Integral Antecipação de Prestações Termo Recibo

Atenção!

Após o pagamento da primeira prestação, o deferimento do pedido de adesão será atualizado automaticamente no SISPAR em até 5 (cinco) dias úteis,

21- Após o deferimento do pedido de adesão, acessar mensalmente o **REGULARIZE** para emissão do Darf/DAS das parcelas.

Atenção! É preciso pagar todas as prestações da entrada para o acordo ser formalizado, caso contrário a negociação será cancelada por falta de pagamento do pedágio.”

PERGUNTAS FREQUENTES

- Como faço para saber se devo regularizar toda a dívida do simples nacional com a PGFN ou se preciso procurar meu estado ou município?

O contribuinte deverá acessar o portal do Simplex Nacional, com o código de acesso, onde poderá verificar a situação do débito e qual é o ente responsável pela cobrança.

- 1.1. Se a situação for **ENVIADO À PFN**, o débito está na PGFN;
- 1.2. se a situação for **TRANSFERIDO ENTE FEDERADO**, o débito está no respectivo ente.

Exemplo 1:

Discriminação dos valores transferidos a Estado/Município ou enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa

Período de Apuração (PA): Agosto/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Setembro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Outubro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Novembro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	SC	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

No exemplo acima, a empresa deve procurar a PGFN para regularizar a dívida com o INSS (Dívida previdenciária), e as Secretarias de Fazenda de Santa Catarina, para regularizar a dívida com o ICMS.

Exemplo 2:

Simplex Serviços

Simei Serviços

Início Voltar

PGMEI Programa Gerador

Período de Apuração (PA): Janeiro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Fevereiro/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Período de Apuração (PA): Março/2017

Tributo	Valor (R\$)	Ente Federado	Situação do Débito
INSS	R\$ 46,85	União	ENVIADO A PFN
ICMS	R\$ 1,00	RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO
ISS	R\$ 5,00	GENERAL CÂMARA/RS	TRANSFERIDO ENTE FEDERADO

Política de Privacidade e Condições de Uso

Recita Federal

No exemplo acima, a empresa deve procurar a PGFN para regularizar a dívida com o INSS (Dívida previdenciária), e as Secretarias de Fazenda do Rio Grande do Sul e General Câmara, para regularizar a dívida com o ICMS e ISS, respectivamente.

Em regra, a arrecadação dos débitos de Simples Nacional é realizada de forma unificada mediante DAS, ou DASN no caso do MEI, que abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP). Assim, a inscrição em dívida ativa e a cobrança de créditos, inclusive daqueles que não são da União, são de responsabilidade da PGFN.

No entanto, o Município e/ou o Estado ou o Distrito Federal de sua localidade pode escolher firmar convênio para cobrar os tributos, deixando a cobrança de ser de responsabilidade da PGFN (veja a lista clicando [aqui](#)).

- **Quando a cobrança é realizada pela PGFN, como faço para regularizar?**

O contribuinte deve acessar o portal REGULARIZE, para consultar os valores devidos. É necessário se cadastrar na plataforma e fazer login. Para saber como acessar o REGULARIZE pela primeira vez, clique aqui.

Autenticado, basta clicar em Consulta a dívida, selecionar todas as inscrições e clicar em Consultar. Para a regularização da dívida, será possível PAGAR ou NEGOCIAR os débitos em aberto.

- **Caso o estado e/ou município tenham convênio com a PGFN e sejam responsáveis pela cobrança dos débitos do simples nacional referentes à suas competências, conforme detalhado no portal do simples nacional, a regularização deste débito é suficiente para o ingresso no regime?**

Não. A manutenção no regime exige a regularidade fiscal junto aos todos os entes: União, Estados, Municípios ou Distrito Federal. Assim, se o contribuinte tiver débitos de outras origens, tais como IPVA, multa inscrita em dívida ativa (multa de trânsito), etc, não terá regularidade fiscal.

A PGFN não faz a cobrança da dívida ativa dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, nem há previsão de convênio nesta hipótese.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- **QUANTO TEMPO PARA A ADESÃO DOS PARCELAMENTOS:**

Para realizar o pedido de adesão de transação: prazo imediato.

Para deferimento da transação: até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da primeira parcela dentro da data de vencimento (último dia útil do mês de adesão).

- **OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

O contribuinte pode aderir ao débito automático para quitação mensal das parcelas. Para isso, basta acessar o portal [REGULARIZE](#) e clicar na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > Débito automático** (no menu superior).

Na tela do serviço, selecionar o acordo de transação e clicar em **Débito Automático**. Em seguida, clicar em **Alterar** e, no campo **Habilitado**, selecionar a opção **Sim**. Nesse momento, os campos **Banco, Agência e Conta Corrente** ficarão disponíveis para preenchimento. Após informar todos os campos, o contribuinte deve clicar em **Gravar**.

Vale destacar que o contribuinte deverá emitir a parcela do mês atual e pagá-la normalmente, pois o agendamento do pagamento das parcelas só será efetivado no mês seguinte ao da opção pelo débito automático.

- **CANAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Para realizar o pedido de transação: pela internet, por meio do [REGULARIZE](#), na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > menu Adesão**, opção **Transação**.

Para emitir mensalmente as prestações: pela internet, por meio do [REGULARIZE](#), na opção **Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações > menu Emissão de Documento**.

Outra opção para emissão da parcela, por meio do [REGULARIZE](#), é na opção **Emitir Guia de Pagamento > Emitir DARF/DAS de parcela**. Por esse caminho, deve ser informado o CNPJ do devedor e o número da conta da negociação – que pode ser encontrado no campo “Número de Referência” que aparece no Darf das prestações e no recibo da negociação.

O portal [REGULARIZE](#) está disponível para acesso de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados nacionais), das 7h às 21h (horário de Brasília).

- **REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

[Edital nº 1/2022](#) - Adesão à transação no contencioso tributário de pequeno valor relativo ao processo de cobrança do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (Simples Nacional) inscritos em dívida ativa.

[Lei Complementar nº 174, de 5 de agosto de 2020](#) - Autoriza a extinção de créditos tributários apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), mediante celebração de transação resolutiva de litígio.

[Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020](#) - Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e altera as Leis nos 13.464, de 10 de julho de 2017, e 10.522, de 19 de julho de 2002.

[Art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#) - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Produção

SEBRAE/SC

Gerência de Atendimento Empresarial

Responsável técnica de conteúdo

Sueli Lyra

Revisão de Conteúdo

Aline Pereira

Equipe Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN